

Apoio:



Realização:



EDITAL Nº 001/2017 E REGULAMENTO DO I CONGRESSO DA REGIÃO NORDESTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR e do II Congresso Baiano de Defesa do Consumidor

**Tema Basilar: as Principais Práticas Abusivas no Mercado de
Produtos e Serviços e a Vulnerabilidade do Consumidor na Pós-
Modernidade**

1 Do Planejamento e da Execução do Evento

Trata-se do I Congresso da Região Nordeste de Defesa do Consumidor e do II Congresso Baiano de Defesa do Consumidor planejados pela 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON) em parceria com a Associação Baiana de Defesa do Consumidor (Projeto de Extensão da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia – ABDECON/FDUFBA) e com a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON).

Os recursos materiais e audiovisuais para a execução do evento serão custeados, diretamente, por fornecedores que, através de termos de acordos formalizados em procedimentos administrativos instaurados pela referida Promotoria de Justiça ou no bojo de ações civis públicas propostas por tal órgão, comprometeram-se ao cumprimento deste mister.

Colaboração:



Apoio:



Realização:



Ressalta-se que o MPBA, BRASILCON, ABDECON/FDUFBA e MPCON não receberão qualquer outro valor por parte dos fornecedores que firmaram os aludidos acordos¹, comprometendo-se tais pessoas jurídicas a, diretamente, custearem o aluguel do espaço onde será realizado o evento, bem como recursos materiais e audiovisuais, a alimentação, as passagens aéreas dos palestrantes e dos presidentes de painéis, assim como a necessária hospedagem.

Registra-se também que o MPBA, BRASILCON, ABDECON/FDUFBA e MPCON não indicaram - nem indicarão - para os referidos fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços ou a disponibilização de quaisquer produtos para a execução do evento (v.g. espaço físico, recursos sonoros e audiovisuais, passagens e hospedagem, etc.), restando livre, sendo espontânea e, portanto, desvinculada aquela escolha.

Por fim, informa-se que, além da colaboração obtida através dos citados termos de acordo, foram convidadas Instituições de Ensino Superior e pessoas jurídicas idôneas, para que atuem como colaboradoras ou patrocinadoras. Não obstante, salienta-se que não serão recebidos valores por parte dos entes organizadores, devendo os patrocinadores ou colaboradores arcarem, diretamente, com as despesas acima referidas.

1 No Planejamento do Evento, elaborado pela 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor do Ministério Público da Bahia, constará a relação de todos os termos de acordo firmados, devendo o referido documento ser enviado para o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (CEACON) da Instituição e para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) do MPBA, podendo ser consultado por qualquer interessado.

Colaboração:



Apoio:**Realização:**

2 Da Não Indicação de Fornecedores para a Prestação de Serviços ao Público Espectador

Informa-se que não será contratada empresa para a estruturação do evento, haja vista que os entes organizadores não dispõem de recursos para tal finalidade.

Dessa forma, os estudantes da Faculdade de Direito da UFBA, que integram o Projeto de Extensão ABDECON, assumirão o compromisso pessoal de executar as tarefas essenciais para a sua concretização, conforme Planejamento específico, que poderá ser consultado no sítio eletrônico da Entidade².

Para fins de se evitar a alegação de atos de improbidade administrativa por parte dos entes organizadores da atividade, não serão indicados estabelecimentos hoteleiros, agências de viagens e demais serviços para o público espectador, competindo a cada interessado, em comparecer no evento, a livre pesquisa e escolha de tais fornecedores.

² O Planejamento encontra-se composto por todas as atividades que serão efetivadas nas fases prévia, concomitante e posterior ao evento, tendo sido elaborado pela Coordenação Científica do Projeto de Extensão ABDECON/FDUFBA, titularizada pela docente adjunta que ministra a disciplina na aludida Instituição de Ensino Superior, podendo ser também consultado por qualquer interessado.

Colaboração:

Apoio:



Realização:



3 Das Vagas, da Ausência de Finalidade Lucrativa e das Inscrições

Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas GRATUITAS para o público que objetivar assistir ao evento, distribuídas da seguinte forma:

3.1. 100 (cem) vagas para Promotores e Procuradores de Justiça de todo o Brasil, bem como para os integrantes do MPCON e servidores do *Parquet*;

3.2. 100 (cem) vagas para os associados do BRASILCON;

3.3. 100 (cem) vagas para os discentes da FDUFBA indicados pelo Projeto de Extensão ABDECON/FDUFBA e pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da FUFBA;

3.4. 100 (cem) vagas para os acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia que estejam cursando as disciplinas Direito das Relações de Consumo (DIR 061) e Obrigações II (DIRA 061);

3.5. 50 (cinquenta) vagas para os acadêmicos das Instituições de Ensino Superior que atuaram como colaboradoras/patrocinadoras;

3.6. 50 (cinquenta) vagas para o público em geral (acadêmicos e profissionais da área jurídica).

Ressalta-se que as inscrições estarão abertas a partir de 03 de fevereiro de 2017 e encerrar-se-ão no dia 25 de fevereiro de 2017, às 23h59min, conforme disponibilidade de assentos.

Quanto aos discentes da FDUFBA e aos integrantes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA, o Projeto de Extensão ABDECON

Colaboração:



Apoio:



Realização:



organizará relação contendo os nomes dos que solicitem participação e a remeterá para o BRASILCON.

Não havendo lotação de vagas nas categorias 3.1., 3.2, 3.3., 3.4. e 3.5, as vagas restantes serão alocadas para a categoria 3.6, publico externo.

As inscrições para o evento serão realizadas pela Associação Baiana de Defesa do Consumidor, por meio do endereço eletrônico contato@abdecon.com.br, conforme instruções abaixo:

Todos os inscritos devem informar no teor do email: Nome completo, Telefone, CPF, RG. E, além disto:

Para a categoria 3.1. "100 (cem) vagas para Promotores e Procuradores de Justiça de todo o Brasil, bem como para os integrantes do MPCON e servidores do *Parquet*;" – os membros do Órgão Ministerial deverão encaminhar email com título "CONGRESSO – Ministério Público", anexando documento ou título comprobatório do seu vínculo com o Parquet.

Para a categoria 3.2. "100 (cem) vagas para os associados do BRASILCON" - os membros do Brasilcon deverão encaminhar email com título "CONGRESSO – Brasilcon", anexando documento ou título comprobatório do seu vínculo com o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor;

Para a categoria 3.3. "100 (cem) vagas para os discentes da FDUFBA indicados pelo Projeto de Extensão ABDECON/FDUFBA e pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da FUFBA;" – os alunos da Graduação e Pós-Graduação da UFBA deverão encaminhar email com o título "CONGRESSO – UFBA",
Colaboração:



Apoio:



Realização:



anexando comprovante de matrícula expedido pelo portal SIAC, com assinatura física ou digital.

Para a categoria “3.4. 100 (cem) vagas para os acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia que estejam cursando as disciplinas Direito das Relações de Consumo (DIR 061) e Obrigações II (DIRA 061);”, - os alunos deste componente curricular estão automaticamente inscritos conforme normativa interna da UFBA.

Para a categoria “3.5. 50 (cinquenta) vagas para os acadêmicos das Instituições de Ensino Superior que atuaram como colaboradoras/patrocinadoras;” – os alunos das Universidade Estácio de Sá e Faculdade Social da Bahia deverão encaminhar email com o título “CONGRESSO – ESTÁCIO” ou “CONGRESSO – FSBA”, anexando comprovante de matrícula expedido pelo Instituição de Ensino, com assinatura física ou digital.

Para a categoria “3.6. 50 (cinquenta) vagas para o público em geral (acadêmicos e profissionais da área jurídica).” – as pessoas desta categoria deverão encaminhar email com o título “CONGRESSO”.

As confirmações de inscrição serão encaminhadas aos remetentes dos emails no prazo máximo de 05 dias a partir do envio.

O não encaminhamento de confirmação de inscrição no prazo de 05 significará que as vagas da categoria já se encerraram. Fato este que, quando ocorrido, será comunicado pelo site e pelas redes sociais da ABDECON e levará à não certificação de assento ao remetente.

Colaboração:



Apoio:



Realização:



4 Da Certificação de Presença

Somente farão jus ao certificado de participação os discentes e profissionais que estiverem presentes em, pelo menos, **70% (setenta por cento)** das atividades do evento, devendo, portanto, no mínimo, comparecer em **04 (quatro) das 06 (seis) partes que o integram.**

Os Certificados serão confeccionados pela ABDECON e terão as logomarcas do MPBA, do BRASILCON e do MPCON.

4.1. O credenciamento será no dia 09.03.2017, das 08h às 8h30min;

4.2. Nos demais dias, as listas de entrada estarão disponíveis para registro das presenças das 08h às 08h30min;

4.3. As listas de entrada estarão disponíveis para registro até os 20 minutos seguintes ao início de cada turno do Evento e as listas de saída somente serão apresentadas para as assinaturas necessárias com o término do respectivo turno.

5 Da Apresentação de Artigos no BRASILCON/ABDECON ACADÊMICO

5.1 Da quantidade de vagas para a defesa de artigos e da remessa:

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para a defesa de artigos por discentes de Cursos Jurídicos no dia 08 de março de 2017, das 09h30min às 11h30min.

A remessa dos artigos deverá ocorrer no período de 06 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, para o endereço eletrônico contato@abdecon.com.br, com o título “BRASILCON/ABDECON - ACADÊMICO - 2017”.

Colaboração:



Apoio:



Realização:



No email do candidato, deverá constar o nome completo do autor e do coautor do artigo, bem como telefones para contato.

5.1.1. Do tempo de apresentação.

Os candidatos selecionados para o “BRASILCON/ABDECON – ACADÊMICO – 2017” terão 10 minutos (improrrogáveis) para apresentarem seus artigos, após o que serão concedidos 05 minutos para a banca avaliadora formular suas considerações e mais 05 minutos, em seguida, para eventual pronunciamento do expositor acerca das observações advindas dos examinadores.

5.2. Dos temas e da quantidade de laudas dos artigos:

Deverão versar sobre um dos subtemas que constam no Cronograma do Congresso para serem expostos pelos palestrantes e deverão ter no máximo 10 (dez) laudas.

5.3. Do necessário cumprimento das normas da ABNT:

Os artigos deverão atender às regras constantes na NBR 6022, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como nas que versam sobre referências e citações. Conterão necessariamente os seguintes elementos:

a) título do artigo em português e língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano); b) resumo em língua portuguesa e estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano) com no mínimo 100 palavras; c) inclusão de no mínimo 03 (três) palavras-chave, na língua portuguesa e na estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano); d) introdução, desenvolvimento, conclusão e

Colaboração:



Apoio:



Realização:



referências.

Deverão ser atendidos aos seguintes requisitos: a) possuir de 15 a 30 laudas em folha A4, posição vertical; fonte “*Times New Roman*”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm; b) as citações devem obedecer às regras da ABNT (NBR 10520/2002); c) o mesmo com relação às referências (NBR 6023/2002); d) o sistema de chamada das referências das citações diretas ou/e indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003); e) conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto relacionado a eles.

Os autores que não respeitarem rigorosamente as mencionadas especificações terão seus artigos automaticamente desclassificados e excluídos da avaliação.

5.4. Da avaliação dos artigos:

Os artigos serão avaliados pelo método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade do exame. O método ainda exige o exame do artigo por dois ou mais avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

5.5. Da divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados até o dia 27 de fevereiro de 2017, às 23h59min, através do site e das redes sociais do Projeto de Extensão ABDECON/FDUFBA.

Colaboração:



Apoio:



Realização:



5.6. Das disposições finais:

5.6.1. Antes de enviar o artigo, o candidato deverá revisá-lo com atenção, pois poderá ser publicado no sítio eletrônico da ABDECON ou integrar coletânea física, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade dos autores;

5.6.2. Após a submissão do artigo ao sistema, não será admitida a sua substituição, correção ou alteração do seu conteúdo;

5.6.3. Somente serão analisados os artigos que respeitarem rigorosamente as regras, que atendam às aludidas recomendações e cujo(s) autor(es) seja (m) graduando(s) em Direito;

5.6.4. Os artigos submetidos ao sistema ABDECON passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital, serão excluídos da avaliação;

5.6.5. Os artigos poderão ser escritos em coautoria e cada autor poderá submeter até 02 (dois) artigos para apresentação no evento;

5.6.6. A ordem de exposição dos artigos será definida pela Comissão Avaliadora. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente dos painéis e não apenas durante o momento de sua apresentação;

5.6.7. Poderão ser selecionados para apresentação até os 05 (cinco) melhores artigos, dentre aqueles que alcançarem no mínimo média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação);

5.6.8. Em caso de coautoria será suficiente a presença de apenas um dos autores no momento da exposição. Somente o autor que apresentou o seu

Colaboração:



Apoio:



Realização:



respectivo artigo e assinou a lista de presença terá sua Declaração disponibilizada;

5.6.9. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos;

5.6.10. Os autores e coautores, ao submeterem seus artigos ao sistema, cedem automaticamente os direitos autorais sem custo à ABDECON, que poderá publicá-los com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nas suas coletâneas ou em outras publicações a seu critério.

5.6.10.1. Aqueles que desejarem eventual publicação, com a remessa do artigo a ser avaliado, devem também preencher termo, em anexo, de livre consentimento, por meio do qual cederão à ABDECON todos os direitos autorais referentes ao que seja remetido, tudo isto a título gratuito.

Cidade do Salvador,

Estado da Bahia, Ano 2017, 03 de fevereiro.

Comissão Organizadora.

6 Das omissões, antinomias e interpretações.

Todas e quaisquer eventuais omissões, antinomias e interpretações comunicadas no endereço de email contato@abdecon.com.br serão sanadas pela Comissão Organizadora do I Congresso da Região Nordeste de Defesa do Consumidor e II Congresso Baiano de Defesa do Consumidor e publicadas no site da Associação Baiana de Defesa do Consumidor.

Colaboração:



Apoio:



Realização:



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do Regulamento do BRASILCON/ABDECON – ACADÊMICO 2017, promovido pela Comissão Avaliadora do I Congresso da Região Nordeste de Defesa do Consumidor e II Congresso Baiano de Defesa do Consumidor, sobre os temas discriminados no respectivo instrumento, aceito todas as suas disposições e cedo gratuitamente à Comissão os direitos autorais referentes à exploração econômica irrestrita do trabalho monográfico apresentado, de forma que o seu conteúdo poderá ser utilizado ou publicado, em qualquer forma ou meio, sem restrições territoriais, pelas entidades organizadoras, inclusive em seu respectivo website, respeitados os direitos morais.

Declaro também estar de pleno acordo que o trabalho original passe a compor o acervo das entidades, ficando as mesmas autorizadas a fazer a versão da respectiva obra para qualquer outro idioma, bem como usá-la ou publicá-la sem restrição, desde que não haja custos para o participante.

Salvador,

(assinatura)

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº

Endereço:

Colaboração:

